**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

# PORTARIA Nº 059 de 10 de abril de 2019

**"Normatiza ponto de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES".**

**O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno Cameral.

***Considerando*** o que dispõe o artigo 18 §4º da Lei 1.363/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1°-** Estabelecer normativa para registro de ponto dos assessores parlamentares à disposição dos gabinetes dos vereadores desta Câmara Municipal de Pedro Canário/ES.

**Art. 2°-** Fica instituído o dia dezessete (17) de cada mês, até as 10:00 horas como prazo final para apresentar o atestado de ponto do assessor parlamentar devidamente preenchido e assinado pelo vereador responsável.

**Art. 3°-** Se o prazo final mencionado no artigo anterior recair em fim de semana ou feriado, a apresentação do atesto do ponto deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior, às 10 horas.

**Art. 4º -** A inobservância dos prazos instituídos nesta Portaria importará no assessor no corte de ponto.

**Art. 5°-** Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2019.

**Gileno Gomes da Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário.**

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 10 de abril de 2019

**Severo da Silva Matos Neto**
**Chefe de Gabinete**